

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VIDEIRA DIREÇÃO DO FORO

## PORTARIA N.º 37/2015-DF

Dispõe sobre o horário de expediente da Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda.

O Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro, da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a interventora designada não conta com substituto, conforme informado à Corregedoria-Geral da Justiça nos termos da Circular n. 332/2014, especialmente porque a Escrivania de Paz não aufere renda suficiente para a contratação de um funcionário; e

CONSIDERANDO que a interventora designada possui estágio obrigatório, às terças-feiras, na Universidade do Oeste de Santa Catarina (curso de direito), não havendo quem possa substitui-la nestes dias,

## RESOLVE:

1. AUTORIZAR que não haja expediente na Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda, nas terças-feiras, no período vespertino (das 14 às 18 horas), no tempo em que a interventora designada estiver frequentando o estágio obrigatório do curso de direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina;

2. Se os dias de início e fim dos prazos caírem nas terças-feiras em que não houver expediente, serão considerados prorrogados para o próximo dia útil;

3. Os casos urgentes deverão ser atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e ao Presidente da Ordem

Fórum Des. Henrique da Silva Fontes Av. Manoel Roque, 268 - Bairro Alvorada - Videira/SC - Fone/fax: (0xx49) 3533-4701- e-mail: videira@tjsc.jus.br



## ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VIDEIRA DIREÇÃO DO FORO

dos Advogados do Brasil - Subseção de Videira, assim como à Corregedoria-Geral da Justiça.

Videira, 27 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI

Juiz de Direito Diretor do Foro